



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo corrigir um erro material presente na redação original da Lei Municipal nº 1.748, de 20 de novembro de 2024, que trata de matéria voltada aos servidores públicos municipais.

Ocorre que, no artigo 1º da referida norma, foi mencionada, de forma equivocada, a expressão “servidores públicos estaduais”, quando na realidade a lei se destina exclusivamente aos “servidores públicos municipais”.

A alteração proposta visa apenas corrigir esse equívoco, sem modificar o mérito ou os efeitos da norma, garantindo coerência, clareza e fidelidade à intenção legislativa original.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposição, de caráter meramente técnico e corretivo.

Carmo da Mata/MG, 26 de setembro de 2025.

**Mônica Borges de Sousa**  
**Prefeita Municipal**